

Prefeitura Municipal de Boa Vista
 Secretaria Municipal de Educação e Cultura

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 301/2024/SMEC, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC E A EMPRESA CQS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA–RR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.943.030/0001–55, com sede no Palácio 9 de Julho, situado na rua General Penha Brasil nº 1011, nesta cidade, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 147.028 SSP/RR e CPF nº 508.596.922-72, com endereço profissional na Rua General Penha Brasil nº 1011 - São Francisco, nesta Capital, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC**, doravante denominada **CONTRATANTE** representada por seu Secretário Adjunto, o Sr. **ISAAC REPOLHO SILVA NETO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 19757778 SSP/AM e CPF nº 937.103.302-97, com endereço profissional na Rua General Penha Brasil, nº 705 - São Francisco, Boa Vista/RR, e de outro lado a Empresa **CQS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida na Av. Doutor Zanny, nº 637 - São Francisco, no Município de Caracará/RR, CEP nº 69.360-000, inscrita no CNPJ sob o nº 20.494.536/0001-18, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por seu Sócio Administrador, o Sr. **CLEITON QUEIROZ DA SILVA**, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG nº 000433/0-3 CRC/RR e inscrito no CPF nº 112.317.342-72, residente e domiciliado na Av. Presidente Kennedy, nº 2045 - Centro, no Município Caracará/RR, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, consoante documentos acostados nos autos do Processo Administrativo nº 6669/2023/SMEC, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar** o prazo de vigência do **Contrato nº 301/2024/SMEC** por mais **90 (noventa dias) dias**, contado a partir de **21 de abril de 2025** - referente a **OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA REMANESCENTE PARA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL VALDERLEIDE BARAÚNA BRANDÃO, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA** – conforme especificado no Parecer Técnico nº 111/2025/SMO – IE NUP (00000.9.147228/2025) e Parecer Jurídico nº 114-0/2025 – PGM/PLC de NUP (00000.9.151051/2025) do correspondente processo, nos termos do artigo 57, § 1º e § 2º da Lei 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DA OBRA/SERVIÇO

2.1 – Fica **prorrogada** a **Ordem de Serviço nº 010/2024** do Contrato nº 301/2024/SMEC por mais **90 (noventa) dias**, contados a partir de **20 de abril de 2025**, conforme especificado no Parecer Técnico nº 111/2025/SMO – IE NUP (00000.9.147228/2025) e Parecer Jurídico nº 114-0/2025 – PGM/PLC de NUP (00000.9.151051/2025).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – As despesas com a execução do presente aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

a) **Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0016.2.059, Elemento de despesa: 4.4.90.51.00, Fonte de Recurso: PRÓPRIO;**



Prefeitura Municipal de Boa Vista
 Secretaria Municipal de Educação e Cultura

b) **Unidade Orçamentária:** 020702, **Funcional Programática:** 12.361.0020.2.065, **Categoria Econômica:** 4.4.90.51.00, **Fontes de Recursos:** FUNDEB.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 – A contratante providenciará a publicação deste Termo, no Diário Oficial do Município (DOM) nos termos do artigo 61, Parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original firmado no Processo nº 6669/2023/SMEC, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. E, por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo do Contrato nº 301/2024/SMEC, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Boa Vista-RR, 07 de abril de 2025.

PELA CONTRATANTE:

Isaac Repolho Silva Neto
 Secretário Municipal de
 Educação e Cultura-Adjunto
 SMEC/PMBV

ISAAC REPOLHO SILVA NETO

Secretário Municipal de Educação e Cultura – Adjunto

PELA CONTRATADA:

CLEILTON QUEIROZ DA SILVA - Administrador -
 11231734272

Assinado de forma digital por
 CLEILTON QUEIROZ DA SILVA -
 Administrador - 11231734272
 Dados: 2025.04.08 16:20:20 -0400'

CLEITON QUEIROZ DA SILVA
 CQS Comércio e Serviços LTDA

TESTEMUNHAS:

1. *Ara Carolina* CIC/CPF: *010.644.222-84*
2. *Juan Carlos* CIC/CPF: *036.419.992-09*

